

Chave de Acesso da NFS-e
3118601226000099300012300000000000125064137040310

Número da NFS-e

1

Número da DPS

21

Competência da NFS-e

02/06/2025

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da NFS-e

02/06/2025 13:35:20

Data e Hora da emissão da DPS

02/06/2025 13:35:20



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 60.000.993/0001-23	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 9498-4243
Nome / Nome Empresarial 60.000.993 TRIANA MORENA BOTELHO DA SILVA		E-mail TRIAMOBTS88@GMAIL.COM	
Endereço RETIRO DOS PADRES, 350, RETIRO		Município Contagem - MG	CEP 32050-610
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.607.580/0001-69	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial ASSOCIACAO JUNTOS POR CONTAGEM		E-mail -	
Endereço PASSOS, 41, SANTA HELENA		Município Contagem - MG	CEP 32015-030

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.17.01 - Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qu...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Oficina de apoio. Competência: 01/05/2025 a 31/05/2025. Valor do serviço prestado: R\$: 1.500,00 TF: 023/2025 Projeto juntos pela vida. Emenda Parlamentar. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atesto que o serviço foi prestado e/cu
material fornecido 30/06/25

01º Responsável

CI ou CPF

02º Responsável

CI ou CPF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 60.000.993 TRIANA MORENA BOTELHO DA SILVA
CNPJ: 60.000.993/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

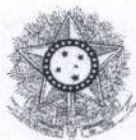
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:57:46 do dia 23/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/11/2025.

Código de controle da certidão: **B3A4.B678.25E8.9BF5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 60.000.993 TRIANA MORENA BOTELHO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 60.000.993/0001-23
Certidão nº: 30250902/2025
Expedição: 02/06/2025, às 07:16:15
Validade: 29/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **60.000.993 TRIANA MORENA BOTELHO DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **60.000.993/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/06/2025CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
31/08/2025

NOME: 60.000.993 TRIANA MORENA BOTELHO DA SILVA

CNPJ/CPF: 60.000.993/0001-23

LOGRADOURO: RUA RETIRO DOS PADRES

NÚMERO: 350

COMPLEMENTO:

BAIRRO: RETIRO

CEP: 32050610

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2025000880722019



MUNICÍPIO DE CONTAGEM / MG

Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: 60.000.993 TRIANA MORENA BOTELHO DA SILVA

CPF/CNPJ nº: 60.000.993/0001-23

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 156437
Data de emissão: 02/06/2025
Data de validade: 31/08/2025
Controle de autenticidade : 996182545996182

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 60.000.993/0001-23
Razão Social: 60000993 TRIANA MORENA BOTELHO DA SILVA
Endereço: R RETIRO DOS PADRES 350 / RETIRO / CONTAGEM / MG / 32050-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2025 a 24/06/2025

Certificação Número: 2025052623346403927592

Informação obtida em 02/06/2025 07:23:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 09.44.41
2818502818 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOCIACAO J POR CONTAGEM
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 53.641-5

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250610123305769768203
CNPJ DO PAGADOR: 12.607.580/0001-69
VALOR: R\$1.500,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 10/06/2025 - 09:43:52

PAGO PARA: Triana M B Silva
CPF: ***.747.956-**
CHAVE PIX: 58374795620
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 0893 - CONTA: 12880000007536853026
TIPO DE CONTA: Conta Poupanca

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 10/06/2025 - 09:43:53

DOCUMENTO: 061007
AUTENTICACAO SISBB: 7.859.366.173.89B.81B

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



Atesto de Pagamento de Prestação de Serviço por Contrato.

Atesto que os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica nº 01 no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviço do mês de maio/2025 da oficina de apoio, foram executados pela empresa Triana Morena Botelho da Silva, CNPJ nº 60.000.993/0001-23, em conformidade com o Termo de Fomento 023/2025, atendendo aos prazos e condições previamente estipulados.

Contagem 30 de junho de 2025

ASSOCIAÇÃO JUNTOS POR CONTAGEM

Maria José Caetano De Moraes

Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PESSOA JURÍDICA

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços entre

CONTRATANTE: Associação Juntos por Contagem com sede no endereço: Rua Passos, 41, Santa Helena, Contagem, MG inscrita no C.N.P.J sob o nº 12.607.580/0001-69, neste ato representado pelo seu Representante Legal Maria José Caetano de Moraes, Carteira de Identidade nº MG-5.721.181, C.P.F nº: 037.768.776-69, e

CONTRATADO: Triana Morena Botelho da Silva com sede no endereço Rua Retiro dos Padres, 350 - Retiro - Contagem/MG - CEP: 32.050-610, inscrita no C.N.P.J sob o nº 60.000.993/0001-23, Brasileira, Carteira de Identidade nº MG-3.239.224, C.P.F. nº: 583.747.956-20.

É acordado o presente contrato por tempo determinado nos termos das cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª: O presente contrato tem por OBJETO a prestação de serviços profissionais especializados em realização de Apoio as oficinas de recreação por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 10ª:

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os serviços profissionais especializados descritos no presente Contrato são parte integrante do Termo de Fomento Nº 023/2025 intitulado Juntos Pela Vida, celebrado com a Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, devendo ser destinado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades previstas conforme Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O serviço contratado será prestado na sede designada pela OSC em conformidade quadro de horários definidos junto à CONTRATANTE.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

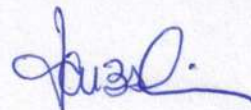
Cláusula 2ª: A CONTRATANTE deverá fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à realização do serviço, bem como material e local adequado, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita consecução do mesmo.

Cláusula 3ª: A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na cláusula 11ª.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª: A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pela CONTRATANTE conforme a carga horária de 12 horas semanais em dias e horários preestabelecidos pela CONTRATANTE.

Cláusula 5ª: Serão de responsabilidade da CONTRATADA os meios necessários para viabilizar a prestação de serviço objeto deste instrumento, incluindo equipamentos, licenças de software, entre outros, salvo as obrigações da CONTRATANTE previstas neste contrato.



Cláusula 6ª: A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, pormenores, informações e documentos da CONTRATANTE e dos beneficiários, mesmo após a conclusão dos projetos e serviços ou do término da relação contratual.

Cláusula 7ª: Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista ou tributário referente ao funcionário utilizado para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer obrigação em relação a eles.

Cláusula 8ª: A CONTRATADA deverá fornecer os respectivos documentos fiscais, referente ao (s) pagamento (s) do presente instrumento, constando o nome do CONTRATANTE como cliente, os números do Termo de Fomento (que consta no rodapé deste contrato).

DOS SERVIÇOS

Cláusula 9ª: A CONTRATADA atuará no projeto de acordo com as especificações de funcionalidades conforme cláusula 1ª.

Cláusula 10ª: Os serviços terão início após o envio de toda documentação necessária por parte da CONTRATADA e com validade de acordo com a vigência de Termo de Fomento, sendo período de 18/03/2025 a 17/03/2026.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 11ª: Os serviços alvos deste contrato serão remunerados pela quantia de R\$ 1.500,00, na vigência do referido termo de fomento, sendo período de 01/03/2025 a 01/03/2026.

Parágrafo 1º: Os pagamentos serão realizados até o dia 10 do mês subsequente à prestação de serviço, desde que todos os documentos sejam entregues, a saber: Notas fiscais, certidões negativas de débitos válidas, planejamentos, relatórios de atividades, listas de presença e relatórios fotográficos devidamente identificados com o número do termo de fomento e o nome do projeto;

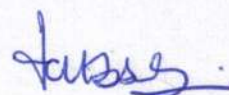
Parágrafo 2º: Toda documentação deve ser entregue até o dia 5 do mês subsequente à prestação de serviços. A não entrega dos documentos no prazo estipulado desobrigará a contratada a exigência de pagamento do serviço prestado dentro do mês, até a regularização.

DO DESCUMPRIMENTO

Cláusula 12ª: O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados da CONTRATANTE.

DA RESCISÃO IMOTIVADA

Cláusula 13ª: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, mediante comunicação formal, respeitando-se um período mínimo de 15 dias (denominado período de encerramento do contrato), devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento.



DO PRAZO E VALIDADE

Cláusula 14ª: A CONTRATADA buscará realizar os serviços dentro dos prazos determinados, sendo sua responsabilidade comunicar a impossibilidade de cumprimento. Ficará a cargo da CONTRATANTE avaliar quanto a aceitação da justificativa.

Cláusula 15ª: Este instrumento é válido desde a assinatura deste, até a finalização do projeto ou encerramento do contrato, não ficando a CONTRATADA isenta de seus compromissos éticos após encerramento do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

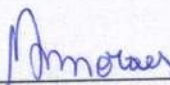
Cláusula 17ª: A tolerância, por qualquer das partes, com relação ao descumprimento de qualquer termo ou condição aqui ajustado, não será considerada como desistência em exigir o cumprimento de disposição nele contida, nem representará novação com relação à obrigação passada, presente ou futura, no tocante ao termo ou condição cujo descumprimento foi tolerado.

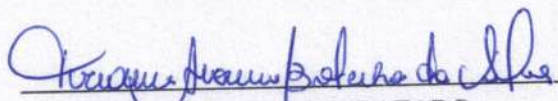
DO FORO

Cláusula 18ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Contagem/MG do Estado de Minas Gerais.

E por terem justo o contrato, assinam o presente em 2 (duas) vias, diante das testemunhas, a tudo presente.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.


Assinatura do CONTRATANTE


Assinatura do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1. Nome: _____
RG: _____
Assinatura _____
2. Nome: _____
RG: _____
Assinatura _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP: 30575-180 – Belo Horizonte – Minas Gerais

(31) 2513-5100 www.ifmg.edu.br

DECLARAÇÃO PARCIAL DE PROFICIÊNCIA - ENCCEJA

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, tendo em vista o disposto nos artigos 37 e 38 § 1º, II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Portaria MEC nº 3.415, de 21 de outubro de 2004 e na Portaria INEP nº 147, de 04 de setembro de 2008, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, por ser uma instituição Certificadora Nacional, DECLARA, para os devidos fins, que **Triana Morena Botelho da Silva**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 583.747.956-20, realizou as provas do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA 2023 e atingiu a pontuação mínima necessária à certificação parcial na(s) seguinte(s) área(s) de conhecimento:

Áreas de Conhecimento	Pontuação	Situação	Exame
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia)	131.00	Aprovado(a)	ENCCEJA 2023
Matemática e suas Tecnologias	102.00	Aprovado(a)	ENCCEJA 2023
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física)	125.00	Aprovado(a)	ENCCEJA 2023
Redação	7.20	Aprovado(a)	ENCCEJA 2023

Belo Horizonte, 2 de fevereiro de 2024.

Este documento foi emitido pelo SUAP. Para comprovar sua autenticidade, acesse https://suap.ifmg.edu.br/comum/autenticar_documento/ e preencha os campos com as seguintes informações:

Tipo de documento: Certificado Inep

Data da emissão: 02/02/2024

Código de autenticação: 10d761



CERTIFICADO



O CENTRO EDUCACIONAL SETE DE SETEMBRO NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CERTIFICA QUE

TRIANA MORENA BOTELHO DA DILVA

PORTADOR DO DOCUMENTO: 583.747.956-20 CONCLUIU COM
ÊXITO O CURSO "PILATES" COM UMA CARGA HORÁRIA DE 40
HORAS.




JESSICA JULIOTI
Presidente/CEO





PARTICIPANTE

SOMOS ASSOCIADOS



ABED

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

CURSO REALIZADO DE 16 A 20 DE SETEMBRO DE 2024

Aulas ministradas pela Professora Bianca Rodrigues com o seguinte conteúdo programático:

- ORIGEM E PRINCÍPIOS BÁSICOS • ACESSÓRIOS DO PILATES
- OS 34 EXERCÍCIOS DE JOSEPH PILATES • COMO DESENVOLVER UMA AULA
- EXERCÍCIOS CONTEMPORÂNEOS



AULA MAGNA

Pós-Graduação Internacional

**Pilates para Reabilitação
e Grupos Especiais**

VOLL
PILATES GROUP

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Certificamos para os devidos fins que

Triana Mirena Botelho Silva

Participou da **AULA MAGNA GRATUITA COM GLAUCIA ADRIANA** no dia 07/09/2024 sob a coordenação de Rafael de Arruda Juliano, Fisioterapeuta (CREFITO 3/126715-F) e Sócio-fundador do Grupo VOLL, com a carga horária de 4h, ministrado por VOLL Pilates Group, com razão social denominada de VOLL Pilates Cursos e Eventos LTDA, com sede em Av. Diário de Notícias, 200, Cristal - Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.256.383/0001-42.

Henrique Wolf
Prof. Henrique Wolf
CREF 5853 - G/RS

Rafael Juliano
Ft. Rafael Juliano
CREFITO 3/126715 - F

Gláucia Adriana
Prof. Gláucia Adriana
CREFITO 4/50.457 - F

Esse certificado não habilita o profissional a atuar com o Método Pilates.*

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador de Serviços: Triana Morena Botelho da Silva

CNPJ: 60.000.993/0001-23

Serviço: Oficineiro de Apoio

À Associação Juntos.Con,

Apresento minha proposta para a prestação de serviços como **Oficineira de Apoio**, conforme os seguintes termos:

Detalhes da Prestação de Serviços:

Valor: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais

Carga horária semanal:

- **Turnos disponíveis:** Manhã e Tarde
- **Dias:** Segunda a Quinta-feira

Experiência Profissional:

A proposta consiste em promover e incentivar a prática de atividades físicas por meio do **Pilates Contemporâneo** ou **Match Pilates**, direcionado ao público de jovens adultos de ambos os sexos atendidos pelo projeto e comunidade local. O objetivo das oficinas é estimular o autoconhecimento, promover a autoestima e respeitar a individualidade de cada participante, garantindo acesso a práticas lúdicas, cognitivas, de lazer e cultura.

A metodologia aplicada utiliza a prática esportiva como uma ferramenta de **inclusão social**, estimulando hábitos saudáveis e destacando o esporte como um agente transformador de vidas. Durante as aulas, serão empregados materiais diversificados, tais como:

- Tapetes de borracha ou similares
- Tatames
- Over Ball
- Elásticos Theraband
- Cones
- Bambolês
- Bolas suíças
- Materiais recicláveis, como garrafas PET e bastões (cabos de vassoura)

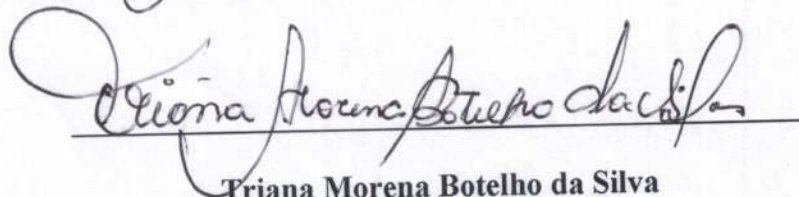
Além da formação técnica, destaco minha **facilidade de comunicação, organização, criatividade e motivação**, sempre atenta às necessidades individuais dos alunos e ao comprometimento com uma **escuta humanizada** durante as atividades.

Formação Acadêmica e Profissional:

- **Tecnólogo em Processos Gerenciais** – Faculdade Única (2022)
- **Curso de Pilates** – Centro Educacional Sete de Setembro (2024)

Proposta apresentada à Associação Juntos.Con em 25 de março de 2025.

Contagem, 26 de Março de 2025.

A handwritten signature in black ink, reading 'Triana Morena Botelho da Silva', written over a horizontal line.

Triana Morena Botelho da Silva
CNPJ: 60.000.993/0001-23

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador de Serviços: Luiz Carlos Almeida Simões Junior
CNPJ: 554.56532/0001-20
Serviço: Oficineiro de Apoio

À Associação Juntos.Con,

Apresento minha proposta para a prestação de serviços como **Oficineiro de Apoio**, conforme os seguintes termos:

Detalhes da Prestação de Serviços:

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais
Carga horária semanal:

- **Turno disponível:** Manhã
- **Dias:** Terça e quarta-feira

Experiência Profissional:

Atuação como instrutor na condução de oficinas de **Match Pilates**, oferecendo treinamento físico para adultos de ambos os sexos em estúdios, academias, escolas e demais instituições voltadas para a prática esportiva.

As atividades desenvolvidas incluem:

- Alongamento e fortalecimento muscular
- Exercícios e movimentos básicos utilizando materiais como bolas, elásticos e tapetes

Formação:

- Técnico em E-Commerce – 2021

Proposta apresentada à Associação Juntos.Con em 25 de março de 2025.

Contagem, 26 de 03 (Março) de 2025.

Luiz Carlos Almeida Simões Junior
CNPJ: 554.56532/0001-20

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestador de Serviços:

Brenda Stefany dos Santos Almeida

Serviço:

Oficineira de Apoio

CNPJ:

28.888.2139/0001-25

Valor da Prestação de Serviços:

R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais

Carga Horária Disponível:

- **Turnos:** Manhã e Noite
- **Dias:** Segunda a Quinta-feira

Experiência Profissional:

Atuação há dois anos comoicineira de recreação, Pilates e treinamento funcional voltado para adultos de ambos os sexos, com experiência em estúdios, academias, escolas e instituições similares.

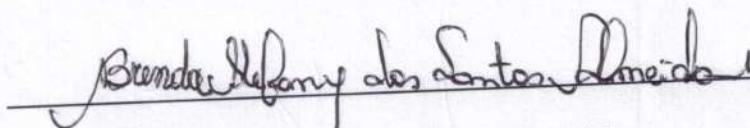
Desenvolvimento de aulas de alongamento, exercícios e movimentos básicos, utilizando materiais como bolas, elásticos, tapetes, cones chineses, barras e caixa de som.

Formação:

- Ensino Médio Completo
- Técnico em Design de Unhas – 2019

Proposta apresentada à Associação Juntos.Con em 26 de março de 2025.

Contagem, 26 de março de 2025.



Brenda Stefany dos Santos Almeida
CNPJ: 28.888.2139/0001-25